



PROJETO  
**RONDON**  
Lição de vida e de cidadania



**O Projeto Rondon é uma ação do Ministério da Defesa (MD), que visa à integração de Instituições de Ensino Superior (IES) e municípios brasileiros com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).**

Para que haja seleção da IES pela Comissão de seleção do Ministério da Defesa é necessário o cumprimento de etapas incluindo apresentação de projeto e fornecimento de dados da IES. Para que o projeto seja realizado de forma efetiva, a Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários selecionará alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIFENAS, **Câmpus Alfenas**, para composição de equipes, com condições de elaboração de projetos para inscrição nos próximos editais do Ministério da Defesa.

### **DO PROCESSO SELETIVO**

1. Poderão participar do processo seletivo, para a **operação LOGO GUARÁ**, os alunos regularmente matriculados nos últimos períodos de cada curso, ou seja, que estejam cursando a segunda metade do curso de graduação, e que se inscreverem em formulário próprio disponível no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UNIFENAS.

1.1 São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- Aluno estar regularmente matriculado na segunda metade do curso de graduação;
- Aluno que esteja cursando disciplinas de um dos períodos da segunda metade do curso de graduação, com média geral igual ou superior a 6 (seis);
- Aluno que comprove ter participado de Iniciação Científica, Projetos de Extensão e/ou trabalho voluntário nos últimos três anos.

1.2 Caberá ao aluno comprovar os requisitos para a inscrição. Caso contrário, ficará eliminado do processo seletivo.

1.3 São documentos necessários para a inscrição:

- Preenchimento da ficha de inscrição no endereço: [www.unifenas.br/extensao/projetorondon](http://www.unifenas.br/extensao/projetorondon)
- Declaração de regularidade acadêmica. Deve ser entregue pessoalmente na Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários entre os dias **2 a 6 de março de 2020**.

2. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas:

1ª Etapa – Inscrições de **2 a 6 de março de 2020**.

2ª Etapa – Reunião de abertura oficial do Projeto Rondon na UNIFENAS – **dia 11 de março de 2020, às 17 horas na sala de Eventos I**

3ª Etapa – Apresentações (defesa das propostas) no período de 17 e 18 de março de 2020 no salão de eventos 1 da UNIFENAS. Escala de apresentação será divulgada a partir do dia 16 de março de 2020 no endereço: [www.unifenas.br/extensao/projetorondon](http://www.unifenas.br/extensao/projetorondon).

4ª Etapa – Entrevista individual, Dinâmica de Grupo e Capacitação (agendamento posterior).

2.1 A Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários estabelece a impossibilidade de recurso para avaliação e/ou revisão das etapas do processo seletivo. Os critérios para seleção são de responsabilidade da Comissão Organizadora indicada pela Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários. Todas as fases de seleção são eliminatórias.

### **DA PRIMEIRA ETAPA**

3. O aluno interessado em participar do processo seletivo deverá se inscrever no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UNIFENAS no período de 2 a 6 de março de 2020. Após o preenchimento da ficha o aluno receberá protocolo de inscrição.

3.1 O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 9 de março de 2020, no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

### **DA SEGUNDA ETAPA**

4. A segunda etapa consistirá na participação da ABERTURA OFICIAL DO PROJETO RONDON NA UNIFENAS que acontecerá no dia 11 de março de 2020, no salão de eventos I, às 17 horas. Nesta etapa o aluno receberá o material necessário para elaboração da proposta de trabalho (terceira etapa) e esclarecimentos gerais sobre o processo de seleção. O não comparecimento à seleção da segunda etapa resulta na eliminação imediata do candidato.

### **DA TERCEIRA ETAPA**

5. A terceira etapa consistirá na apresentação de um plano de ação aplicado a uma população fictícia, a partir da área de formação do candidato e das grandes áreas da extensão, compreendendo:

**Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.**

O objetivo desta etapa será avaliar a capacidade do aluno no planejamento de uma ação adaptada para a realidade da população alvo, capacidade de adequação às limitações da população e habilidade para condução de um grupo.

5.1 A apresentação da proposta de ação à Comissão Organizadora ocorrerá no período de 18 a 20 de março de 2020 no salão de eventos 1 da Biblioteca Central da UNIFENAS. A ordem e horário de apresentação dos candidatos serão divulgados, no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários, no dia 16 de março de 2020.

5.2. O não comparecimento à seleção da terceira etapa resulta na eliminação imediata do selecionado.

5.3. O resultado da terceira etapa será divulgado no dia **25 de março de 2020**, no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários ([www.unifenas.br/extensao/projetorondon](http://www.unifenas.br/extensao/projetorondon)).

#### **DA QUARTA ETAPA**

6. A quarta etapa consistirá de Dinâmica de Grupo, Entrevista Individual e Capacitação em horários pré-determinados pela Comissão Organizadora, divulgados no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

6.1 O resultado da quarta etapa será divulgado no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

6.2 O candidato deve comparecer nos dois momentos da quarta etapa. Caso o candidato se ausente de um dos momentos ele estará automaticamente eliminado da seleção.

6.3. Os alunos selecionados participarão de uma capacitação para refinamento do Projeto e preparação para a viagem, com data e local a ser determinado pela Comissão Organizadora do Projeto Rondon na UNIFENAS.

6.4. Os alunos selecionados para as Operações devem comparecer pessoalmente à Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários para entrega dos documentos e assinatura do termo de compromisso com o Projeto Rondon até dois dias após o resultado da quarta fase.

6.4.1 São documentos obrigatórios para inscrição do aluno no Cadastro Geral de Rondonistas

- Foto 3x4
- Cópias do RG e CPF
- Cartão de Vacina (em dia)
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde (SUS) ou carteirinha do Convênio Médico

6.5. O não comparecimento na capacitação e a não entrega dos documentos, bem como a não assinatura do compromisso do Rondonista resulta na eliminação imediata do selecionado.

6.6. Fica a critério da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários e da Comissão Organizadora do Projeto Rondon agendar possíveis reuniões durante o processo de seleção, sendo estas reuniões de caráter obrigatório, compreendendo que as mesmas também fazem parte da capacitação do candidato.

6.7. O Resultado final será divulgado na página da Extensão.

Alfenas (MG), 19 de fevereiro de 2020.

Prof. Rogério Ramos do Prado

Diretor de Extensão e Assuntos Comunitários – Alfenas